



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO N. 005/2026

***DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E
REDUÇÃO DO EXPEDIENTE DE TRABALHO NO DIA
02 DE ABRIL DE 2026.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, Vereador *Geferson dos Santos*,**
no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

Considerando a celebração da Semana Santa, tradição religiosa de grande relevância nacional, culminando no feriado da Paixão de Cristo (03 de abril de 2026);

Considerando o princípio da Economicidade, uma vez que a Administração Pública tende a ter redução de demanda e fluxo de munícipes em vésperas de feriados prolongados, de forma a racionalizar o expediente administrativo, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais.

DECRETA :

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO no dia **02 (quinta-feira) de abril** do corrente exercício, reiniciando o expediente do Serviço Público às **07hs30min, do dia 06 de abril (segunda-feira)**.

Art. 2º. Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não possam sofrer solução de descontinuidade.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos
30 de março de 2026.

**Geferson dos Santos
Presidente CMSFG/RO**